



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000475

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de março de 2019

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

* REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviço para recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis com fundamento nas Leis nº 7.990/89 e 9.478/97, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, pela empresa **CORDEIRO, LARANJEIRA E MAIA ADVOGADOS** CNPJ: **07.710.758/0001-62**, cujo valor global da contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes aos custos iniciais para levantamento, elaboração e produção da peça primitiva, será cobrado 15% (quinze por cento) do valor efetivamente recuperado em favor do Município, que para preservação dos interesses da administração pública, deverão ser limitados a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mensais. A fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

* REPUBLICADO POR CONTER ERRO.

Presidente Tancredo Neves, 20 de março de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal